

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/12/2019**

01/903.638/2019 - **Autorizo** a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelo Decreto nº 31.609/2009 e nº 42.861/2017, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/12/2019**

I - PUBLIQUE-SE:

09/901.196/2018- **HOMOLOGO** o resultado do Concurso Público realizado para provimento de cargos Médico Veterinário, Oficial de Farmácia, Técnico de Laboratório - Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Agente de Documentação Médica, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Serviços de Veterinária, cuja classificação final é a constante do *Edital CVL/SUBSC nº 240, de 09 de dezembro de 2019.*

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 16/12/2019**

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo relacionados**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/009.712/2019 - (cópia do processo nº 07/004.591/2017)
07/010.054/2019 - (cópia do processo nº 07/006.662/2019)

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 16/12/2019**

07/010.017/2019 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo nº 07/008.533/2018**, solicitado na inicial, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA “P” DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo nº 01/904.434/19 - Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1183 - **RAFAEL FERREIRA AMARAL**, MEDICO CIRURGIA GERAL, matrícula nº 10/312.299-1, com eficácia a contar de 09/12/2019.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA “P” DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo nº 01/904.460/19 - Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1184 - **ELISANGELA ORTIZ MIRANDA PORTELLA**, PROFESSOR II, matrícula nº 10/215.602-4, com eficácia a contar de 10/12/2019.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA “P” DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo nº 01/904.476/19 - Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1185 - **JOICE SOARES SABBADINI**, ENFERMEIRO, matrícula nº 10/294.903-0, com eficácia a contar de 11/12/2019.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo nº 01/904.490/19 - Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1186 - **NASTASSJA STINE MENDES DE SOUZA**, MEDICO CIRURGIA VASCULAR, matrícula nº 10/305.672-8, com eficácia a contar de 12/12/2019.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS**

PORTARIAS “P” CVL/SUBSC/CTPM DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 01 (um) ano, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 2512 - processo nº 01/940.646/2019(GMRIO), **DOUGLAS SALGADO GONÇALVES**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.522-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 2513 - processo nº 01/940.645/2019(GMRIO), **EDIMAR DE ALMEIDA CASTILHO**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.177-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 2514 - processo nº 01/940.644/2019(SMS), **ALAÍDE DE SOUSA EMÍDIO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/212.955-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 2515 - processo nº 01/940.647/2019(SMS), **EDNA CRISTINA DO LAGO CARNEIRO**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.503-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforços em membros superiores e baixa demanda visual, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 2516 - processo nº 01/940.648/2019(SMS), **BELKISS ALVES LACERDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.110-7.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/12/2019**

Deferir, a inclusão do termo “**sem esforço manual**” de sua readaptação, formulado no seguinte processo:

07/03/000.672/2017(SME), **CLAUDIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA**, Merendeira, matrícula 10/220.333-9.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
ATOS DA COORDENADORA TÉCNICA
PORTARIA “P” CVL/SUBSC/CTCIA Nº 223 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**
A COORDENADORA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições e de acordo com o artigo 1º,

Inciso XVII, da Portaria CVL/SUBSC nº 015, de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do processo nº **07/04/003.175/2018**, ensejando fato novo, em homenagem ao princípio constitucional da legalidade.

RESOLVE

REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL do processo em epígrafe, submetendo sua competência à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PORTARIA “P” CVL/SUBSC/CTCIA Nº 224 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº **09/61/000.574/2019**, apurado pela **3ª CPI**, considerando os termos do artigo 1º, inciso I, da Portaria CVL/SUBSC nº 15, de 30 de novembro de 2018.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor **VANESSA MONTEIRO DIAS**, **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **10/295.457-6**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60 da Lei nº 94/79, combinado com o parágrafo único do artigo 204 da mesma Lei.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 16/12/2019)**

09/000.153/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria CVL/SUBSC nº 015/18, decido arquivar o presente inquérito administrativo resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/08/001.290/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria GP/SUBSC nº 015/18, e decido arquivar o presente inquérito administrativo resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/32/000.037/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria GP/SUBSC nº 015/18, e decido arquivar o presente inquérito administrativo resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/04/003.175/2018 - Determino a sustação do sobretamento do presente feito.

(*)08/003.601/2011 - De acordo. Determino o sobrestamento do presente feito em conformidade com o proposto pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 16/12/2019

**SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA CVL
EXPEDIENTE DE 04/12/2019**

Processo: 01/002.487/2017

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Subsecretaria de Relações Institucionais e Superintendência de Supervisão Regional da AP 3.4 - Inhaúma

Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 839,57

Autorização: Jorge Willian P. Mathias

**SUBSECRETARIA DO LEGADO OLÍMPICO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2019**

(*) PROCESSO: 01/850.278/2019.

OBJETO: COBERTURA DE SAÚDE PARA EVENTOS DO PARQUE RADICAL DE DEODORO.

PARTES: O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Subsecretaria do Legado Olímpico da Secretaria Municipal da Casa Civil e a SANSIM SERVICOS MEDICOS LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, Art. 1, Caput.

VALOR: R\$ 689.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS E ZERO CENTAVO)

AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO PIMENTA.

(*) Omitido do D.O. Rio nº 188 de 16/12/2019.